



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 536 PG: 02
Data 16/06/20 a 16/06/20

Marques
Rúbrica 2

DECRETO N° 3.518/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 9.340,00** (nove mil, trezentos e quarenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.32.00.00	Próprio	53	9.340,00
TOTAL SUPLEMENTADO				9.340,00

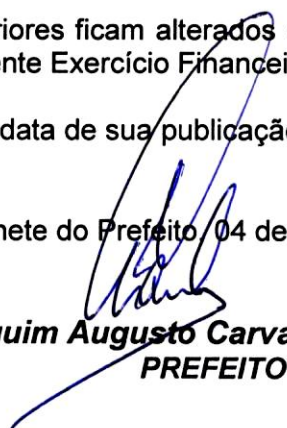
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.39.99.00	Próprio	55	4.000,00
1061-08.243.6002.2.068	3.3.90.48.00.00	Próprio	56	4.000,00
1061-08.243.6002.2.069	3.3.90.30.00.00	Próprio	60	1.340,00
TOTAL ANULADO				9.340,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO